

Aprovado em 20 Discussão

Em 20 / 05 / 1998

[Assinatura]  
PRESIDENTE



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.**

LEI Nº 093, de 20 de maio de 1998.



EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorífico de Santa Cruz, ao Dr. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA, MM Juiz de Direito da Comarca de Curicuri-PE, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 75, inciso XV;

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Santa Cruz APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorífico de Santa Cruz, por relevantes serviços prestados ao Município e a seu Povo, ao Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Curicuri, neste Estado, Dr., JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz da Veneranda-PE.

Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, 20.05.98.



Aprovado em 1ª Discussão  
Em 20/05/1998  
PRESIDENTE

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - PE.

Hercílio Henrique de Lima (Presidente) Hercílio Henrique de Lima  
Gilvan Sirino de Almêda (1º Secretário) Gilvan Sirino de Almêda  
João Rodrigues de Souza (2º Secretário) João Rodrigues de Souza

P. M. S. C - PE  
Lei nº 093/98  
Sancionado  
Em 22/05/98  
Prefeito